

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.463/2025

O Sr. ELTON FABIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei...

DECRETA

Art. 1º Fica aprovada a subdivisão do lote de terras, medindo 500,00 m² (quinhentos metros quadrados) constante do lote nº 6A da quadra nº 11, sem benfeitorias, localizado no perímetro urbano nesta cidade, em 02 (dois) lotes com as seguintes medidas divisas e confrontações:

Lote nº 6-A-1 - Pela frente confronta se com Rua: Alfredo Borges Monteiro, 50 medindo 10,00 metros lineares; Pelo lado direito medindo 25,00 metros lineares confronta-se com o lote 06; Pelo lado esquerdo medindo 25,00 metros lineares confronta se com o lote 04; Pelos Fundos medindo 10,00 metros lineares confronta com o lote 6-A-2 perfazendo uma área de (250,00 Metros Quadrados.), sem benfeitorias, número do lote 50 inscrição 01010120370001;

Lote nº 6-A-2 - Pela frente confronta se com o lote 6-A-1 medindo 10,00 metros lineares; Pelo lado direito medindo 25,00 metros lineares confronta-se com o lote 06; Pelo lado esquerdo medindo 25,00 metros lineares confronta se com o lote 03; Pelos Fundos medindo 10,00 metros lineares confronta com parte do lote 05 perfazendo uma área de (250,00 Metros Quadrados.), sem benfeitorias, número do lote 50 inscrição 01.01.012.0370.001

Art. 2º O projeto da subdivisão a que se refere ao artigo anterior, foi aprovado pela Secretaria Administrativa de Conformidade de despacho exarado pelo Sr. Prefeito Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, aos dezesete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte cinco (17/06/2025).

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauro Vialle Junior
Código Identificador:F7E8AE22

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/07/2025. Edição 3325
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>